



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 1469/2025

“Institui o evento Passeio Ciclístico no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso-MG.”

Art.1º- Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso, o evento anual denominado Passeio Ciclístico, a se realizar sempre aos domingos das festividades do aniversário da cidade.

Parágrafo Único. O Passeio Ciclístico tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância do ciclismo para a saúde e o meio ambiente, bem como incentivar a prática esportiva através de atividade ciclística pelas ruas e praças da cidade.

Art.2º- Durante a respectiva semana da data comemorativa instituída por esta Lei, nos dias que a antecederem, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal unirão esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de divulgação, que estimulem o aumento do uso da bicicleta em benefício do trânsito, em face da mobilidade urbana, do meio ambiente e da saúde pública.

Art.3º- O planejamento, a regulamentação, a nomenclatura e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal, podendo contar com apoio da sociedade civil.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
ARNALDO DA MOTTA
Data: 24/11/2025 17:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arnaldo da Motta | PL
Vereador

JUSTIFICATIVA

O ciclismo é um esporte saudável e muito prazeroso praticado por crianças, jovens e adultos e é considerado pelos médicos e entidades de saúde como uma atividade rítmica e cíclica, ideal para desenvolvimento dos sistemas de energia aeróbico e anaeróbico, favorecendo a saúde de quem pratica.

Os benefícios do ciclismo são diversos, já que ele é uma atividade física essencial para a saúde geral do corpo. Além disso, alguns dos benefícios do ciclismo para a saúde incluem tonificação muscular, melhoria da saúde cardiovascular e uma melhor circulação sanguínea. Tais benefícios são a razão por trás da popularidade consistente do ciclismo por muitos anos. A bicicleta é uma das formas mais simples de trabalhar como uma prática moderada da atividade física que é necessária para o corpo humano.

Além dos benefícios para a saúde física, existem benefícios para a saúde social e mental que fazem do ciclismo uma atividade inigualável. Andar de bicicleta é também um modo ambientalmente amigável de transporte. O objetivo deste projeto de lei é criar um evento ciclístico no calendário oficial de eventos do município como um evento recreativo destinado a toda a família, com o objetivo de difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e no labor das atividades de lazer.

Além de promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida, buscando possíveis soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, como a ciclovia recém-inaugurada em nossa cidade, que liga os bairros Centro e adjacências ao bairro Industrial, trazendo assim melhorias para o trânsito;

Portanto, a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Documento assinado digitalmente



ARNALDO DA MOTTA
Data: 24/11/2025 17:44:59-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Arnaldo da Motta | PL
Vereador